

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.614.295/2018-0



Maria Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário CARLOS ALBERTO DA COSTA	Data 07/03/2018	Folha 01/01
Endereço RUA JERONIMO PINTO 00779, - PRACA SECA	Inscrição 1174101-4	Cód. Lograd. 02706-0

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
										44,80	183,65
1998/01/00		JUDIC	01-169499-2000	12	PREDIA	44,80				122,80	468,98
1999/01/00		JUDIC	01-100140-2001	12	PREDIA	54,90	67,90			699,00	388,87
2000/01/00		JUDIC	01-079716-2002	12	PREDIA	625,10	73,90			729,00	2.214,79
2001/01/00		JUDIC	01-070141-2003	12	PREDIA	651,10	77,90			773,00	2.078,90
2002/01/00		JUDIC	01-068668-2004	12	PREDIA	689,10	83,90			855,00	1.946,33
2003/02/00		JUDIC	01-069237-2005	12	PREDIA	760,10	94,90			980,00	2.024,93
2005/01/00		AMIGA	01-067503-2007	00	PREDIA	868,10	111,90			1.023,00	1.883,83
2006/01/00		AMIGA	01-064026-2008	00	PREDIA	904,10	118,90			1.038,00	2.655,51
2007/01/00		AMIGA	01-061442-2009	00	PREDIA	916,10	121,90			1.067,00	2.870,81
2008/01/00		AMIGA	01-062211-2010	00	PREDIA	939,10	127,90			1.114,00	2.776,72
2009/01/00		AMIGA	01-061117-2011	00	PREDIA	978,10	135,90			1.142,00	3.776,15
2010/01/00		AMIGA	01-058305-2012	00	PREDIA	1.001,10	140,90			1.188,00	3.238,36
2011/01/00		JUDIC	01-042589-2013	12	PREDIA	1.039,10	148,90				
2012/01/00		JUDIC	01-125300-2014	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000					
2013/01/00		JUDIC	01-274015-2014	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000					
2014/01/00		AMIGA	01-123828-2015	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000					
2015/01/00		AMIGA	01-125780-2016	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000					
2016/01/00		AMIGA	01-042717-2017	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO: 00/00/000000/0000					
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	26.507,83
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2017 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2018 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	10/02/2017	160,80	203,59	01	07/02/2018	182,60	197,20	**	*****	*****	*****
02	10/03/2017	160,80	201,94	02	07/03/2018	182,60	182,60				
03	10/04/2017	160,80	200,28	03	06/04/2018	182,60	182,60				
04	10/05/2017	160,80	198,63	04	08/05/2018	182,60	182,60				
05	12/06/2017	160,80	196,97	05	07/06/2018	182,60	182,60				
06	10/07/2017	160,80	195,32	06	06/07/2018	182,60	182,60				
07	10/08/2017	160,80	193,66	07	07/08/2018	182,60	182,60				
08	11/09/2017	160,80	192,01	08	10/09/2018	182,60	182,60				
09	10/10/2017	160,80	190,35	09	05/10/2018	182,60	182,60				
10	10/11/2017	160,80	188,70	10	08/11/2018	182,60	182,60				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
1.608,00		1.961,45		1.826,00		1.840,60		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF